

S. CORR. 2025/4



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES

RIO DE JANEIRO, D. F.

28053

1940

PLANT KANIN 12002/2019

2019.1.1.0 1876-81

DISTRIBUIÇÃO

C. Dev. Titulo  
de terras - 30/8

Estabelecendo novo prazo  
p/ satisfação das exigên-  
cias do art. 2º do dec - lei  
893 de 26-11-38.

Dec - lei 2504 de 19-8-40

Arquive - m  
Rio, 2/19/40

Luciano *Luciano* da Silva  
*Ministério da Agricultura*

M. A. - D. A. - DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES

Cópia autêntica - O original foi registrado e está arquivado na Secretaria da Presidência da República  
Em 19 de Agosto de 1940



O texto foi publicado no « Diário Oficial »  
de ..... de ..... de 19.....

*J. A. ...*  
Ass.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



*Comissão Perito  
Títulos de Terrenos*

Decreto de lei n. 504 de 19 de agosto de 1940

Estabelece novo prazo para satisfação das exigências constantes do artigo 2º. do decreto-lei n. 893, de 26 de novembro de 1938, em relação aos imóveis do Domínio da União referidos no Decreto n.º 5.110, de 12 de janeiro de 1940, observada a retificação publicada à pagina 2045 do Diário Oficial de 3 de fevereiro do mesmo ano.

O Presidente da República

usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica concedido novo prazo de três meses, a contar da data da publicação deste decreto-lei, para satisfação das exigências constantes do artigo 2º. do decreto-lei n. 893, de 26 de novembro de 1938, em relação aos imóveis do Domínio da União referidos no Decreto n. 5.110, de 12 de janeiro de 1940, observada a retificação publicada à pagina 2045 do Diário Oficial de 3 de fevereiro do mesmo ano.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1940,  
119º. da Independencia e 52º. da Republica.

*aa) Getulio Vargas*

*Fernando Costa*

*A. de Lourenço Costa*

AGRICULTURA

